



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 841**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos moldes definido no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando inserir no orçamento municipal de 2018, atividade e conseqüente elemento de despesa não previsto na proposta orçamentária na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.103023106X.XXX – Contratação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

Elemento de Despesa: 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, na forma definida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.095 – Manutenção da atenção básica com recursos do Piso da Atenção Básica – PAB.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 240.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.097 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030231052.098 – Manutenção dos serviços de saúde do Pronto Atendimento Municipal.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de Julho de 2018.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**SILVANA VIAL COLATI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças